



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-020

CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81-3542.1061 - Fax: 81-3542.1371

e-mail: abreuelima@bol.com.br

LEI N° 515/2005

EMENTA : ANULA AS LEIS N°s 496/2005 e 501/2005.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1° - Ficam anuladas as Leis n°s 496/2005 e 501/2005.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2005

Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque
Prefeito